



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 08/2026**  
**(Número do Comprasnet 09/2026)**

(PGEA - Procedimento de Gestão Administrativa n. 20.02.2300.0000363/2026-34)

**A seleção será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Torna-se público que a PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO por meio da Seção de Licitações e Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: **21/07/2026**

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: **08:00 às 14:00 (horário de Brasília).**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1.** Aquisição de materiais de Manutenção de Bens Imóveis, de Expediente, de Limpeza e Higienização e de Copa e Cozinha para a Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região e para as Procuradorias do Trabalho nos Municípios (PTMs) de Sinop/MT e Rondonópolis/MT, segundo especificações da tabela abaixo e condições exigidas neste instrumento.

<b>GRUPO 1 - MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	<b>Torneira metálica temporizada:</b> Para mesa/bancada, diâmetro 1/2". Acionamento hidromecânico com fechamento automático entre 4 e 10 segundos. Corpo em liga de cobre cromado de alta resistência, com arejador embutido antirrespingo. Pressão de 2 a 40 mca e resistência de 200.000 ciclos. Conforme ABNT NBR 13713 e NBR 10281. Garantia de 12 meses.	Unidade	30	229,50	6.885,00
2	<b>Assento sanitário com tampa e kit de fixação:</b> Formato quadrado com cantos arredondados, compatível com louça Deca Vogue Plus. Medidas: 150mm entre furos, 440mm de comprimento e 360mm de largura. Confeccionado em resina termofixa ou plástico de engenharia de alta densidade com tratamento antibacteriano. Fixação regulável e antiderrapante e com batentes emborrachados. Cor: branca.	Unidade	10	358,50	3.585,00
3	<b>Kit para fixação de assento sanitário</b> compatível para bacias sanitárias da marca Deca, linha Vogue Plus (eixo 150mm). Composto por 2 parafusos, 2 porcas de aperto rápido e 2 suportes articulados/reguláveis. Fabricado em	Unidade	10	32,00	320,00



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	aço inox ou plástico de engenharia de alta densidade (nylon ou ABS), com alta resistência e oxidação zero. Cor: branca.				
<b>TOTAL GRUPO 1</b>					<b>10.790,00</b>
<b>GRUPO 2 – FITAS E VEDAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
4	<b>Fita veda rosca</b> 100% PTFE virgem, branca, não inflamável. Resistência térmica (-90°C a +240°C) e química. Densidade: 0,35 a 0,45 g/cm <sup>3</sup> . Conforme norma ABNT NBR 16368. Dimensões mínimas: 18mm (largura) x 0,075mm (espessura) x 25m (comprimento). Embalagem com identificação de marca, lote e dimensões.	unidade	10	7,25	72,50
5	<b>Fita dupla face de alta fixação</b> , 5m comprimento x 19mm largura. Dorso em espuma acrílica de alta densidade, adesivo acrílico estrutural em ambas as faces, liner de polietileno. Uso interno/externo, resistente a UV e umidade. Capacidade mínima de carga: 3kg a cada 15cm	unidade	10	21,00	210,00
<b>TOTAL GRUPO 2</b>					<b>282,50</b>
<b>GRUPO 3 – LIXEIRAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
6	<b>Lixeira cilíndrica em aço inoxidável</b> , com capacidade de 5L, com tampa acionada por pedal, balde interno removível, base com revestimento emborrachado antiderrapante	Unidade	30	65,92	1.977,60
7	<b>Lixeira plástica com pedal</b> , capacidade 36 litros, injetada em polipropileno de alta resistência. Design retangular com cantos arredondados, equipada com alças laterais largas integradas ao corpo para transporte seguro. Mecanismo de acionamento da tampa por pedal através de fita plástica interna de alta durabilidade. Dimensões aproximadas: 53,5 cm (altura) x 38,4 cm (largura) x 34,1 cm (comprimento)	Unidade	20	103,45	2.069,00
<b>TOTAL GRUPO 3</b>					<b>4.046,60</b>
<b>GRUPO 4 - MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

8	<b>Garrafa térmica</b> , Capacidade de 1,8 litros, isolamento por ampola de vidro. Corpo externo em plástico polipropileno de alto brilho. Sistema de servir por bomba de pressão com jato vertical e trava de segurança integrada. Possui alça retrátil para transporte. Conservação térmica mínima de 6h para quentes e 12h para frios. Livre de BPA	Unidade	4	98,55	394,20
9	<b>Garrafa térmica</b> , capacidade 1,0 litro. Corpo externo e ampola interna totalmente em aço inoxidável de alta qualidade. Parede dupla com isolamento a vácuo (alta resistência a impactos). Fechamento por rosca ou botão de acionamento rápido, vedação hermética. Conservação mínima de 8h para quentes	Unidade	4	111,11	444,44
<b>TOTAL GRUPO 4</b>					<b>838,64</b>
<b>GRUPO 5 - MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
10	<b>Fita adesiva plástica</b> , material polipropileno (BOPP), incolor/transparente, alta aderência, espessura mínima de 40 micras, largura de 45 mm (tolerância de +/- 2mm), comprimento de 50 metros por rolo. Indicada para fechamento de caixas e pacotes. Com identificação da marca e lote no tubete interno	Unidade	30	6,34	190,20
<b>TOTAL GRUPO 5</b>					<b>190,20</b>
<b>GRUPO 6 – MOUSE PAD ERGONÔMICO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
11	<b>Mouse pad ergonômico</b> , com apoio de pulso em gel de silicone de alta densidade. Base inferior emborrachada antiderrapante e superfície superior em tecido liso preto (poliéster ou poliamida). Dimensões mínimas da plataforma de 200mm x 230mm e altura do apoio entre 15mm e 22mm. Em conformidade com a NR-17. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	20	35,90	718,00
<b>TOTAL GRUPO 6</b>					<b>718,00</b>
<b>GRUPO 7 – CLORO GRANULADO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
12	<b>Cloro granulado</b> para tratamento de água, com no	Unidade	01	194,50	194,50



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

mínimo 60% de cloro ativo, acondicionado em balde plástico resistente de 10 kg, com tampa e lacre de segurança, destinado à desinfecção e controle de microrganismos, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA, rotulagem completa (composição, lote, validade e fabricante) e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da entrega.				
<b>TOTAL GRUPO 7</b>				<b>194,50</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>17.060,44</b>

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

**2.1.** Poderão participar deste certame os interessados, **exclusivamente, enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte regidos pela Lei Complementar nº 123/2006**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado (Acórdão TCU nº 503/2021 – Plenário), que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

**2.2.** A participação se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

**2.2.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.2.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou a este órgão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.3.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.3.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.3.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.3.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - g) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
  - h) aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.3.4.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n. 746/2014-TCU-Plenário); e

**2.3.5.** sociedades cooperativas.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

**3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.6.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**3.7.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**3.7.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.7.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**3.7.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**3.7.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**3.7.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n. 8.213/1991.

**3.7.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.8.** Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

**3.8.1.** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

**3.8.1.1.** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

**3.8.2.** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

#### **4. FASE DE LANCES**

**4.1.** A partir das **08:00h** (horário de Brasília) da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**4.3.1.1.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 5,00 (cinco reais)**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**4.3.1.2.** A disputa será realizada pelo **menor preço global por grupo**, já considerados e inclusos todos os tributos e despesas decorrentes do fornecimento do objeto cujo preço de referência para fins de aceitabilidade da proposta é:

<b>Grupo</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>
Grupo 1	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 10.790,00
Grupo 2	FITAS E VEDAÇÃO	R\$ 282,50
Grupo 3	LIXEIRAS	R\$ 4.046,60
Grupo 4	MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 838,64
Grupo 5	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 190,20
Grupo 6	MOUSE PAD ERGONÔMICO	R\$ 718,00
Grupo 7	CLORO GRANULADO	R\$ 194,50

**4.4.** Em caso de empate de valores, inclusive entre propostas iniciais, será considerado vencedor o fornecedor cuja proposta ou lance tiver sido registrado primeiro no sistema.

**4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, observando o seguinte:

- a) O valor global por grupo deverá estar dentro do preço de referência, qual seja, os valores descritos na tabela do item 3.3.1.2.
- b) Ao final da fase de lances **o percentual de desconto aplicado sobre o valor global deverá ser aplicado proporcionalmente a cada um dos itens de cada grupo**, ou seja, o mesmo percentual de desconto deverá ser aplicado em cada um dos itens do grupo;
- c) descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência (Anexo I);
- d) a proposta comercial deverá ser preenchida conforme o Anexo II deste Edital (Modelo de Proposta de Preços) e os valores informados deverão ter até 2 (duas) casas decimais;
- e) a proposta deverá preferencialmente seguir o modelo contido no Anexo II.

**5.2.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**5.3.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

- 5.4.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.4.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.4.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.4.3.** O prazo para resposta à convocação de negociação será de, no mínimo, **30 (trinta) minutos**, contados da solicitação no sistema.
- 5.4.4.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.5.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e/ou ao preço negociado pelo sistema, utilizando-se do Anexo.
- 5.6.** O prazo para envio da proposta adequada ao último lance e/ou ao preço negociado pelo sistema, e, se necessário, dos documentos complementares, será de, no mínimo, **1 (uma) hora**, contada da solicitação no sistema, podendo haver prorrogação a pedido do fornecedor e a critério da Administração.
- 5.7.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, após lances.
- 5.8.** Será desclassificada a proposta que:
- 5.8.1.** contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**5.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**5.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**5.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**5.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**5.13.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.14.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.15.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, iniciar-se-á a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

**6.1.** De acordo com o artigo 23 da Portaria PGR/MPU nº 148, de 07 de dezembro de 2022, os documentos solicitados do fornecedor mais bem classificados a serem exigidos para fins de habilitação serão:

**6.1.1.** Regularidade Social (SICAF nível II);

**6.1.2.** Regularidade Trabalhista e Fiscal Federal (SICAF nível III);

**6.1.3.** Relatório de Ocorrências (Ativas, Impeditivas e Impeditivas Indiretas).

**6.1.3.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.3.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**6.4.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.5.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**6.5.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**6.5.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**6.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação. Solicita-se que o tamanho máximo desses arquivos seja de **até 4MB** (megabytes).

**6.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.9.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**6.9.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**6.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de empenho, instrumento equivalente a um contrato, para prestação do serviço.

**7.2.** Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**7.2.1.** a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.2.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seu anexo;

**7.2.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

## **8. SANÇÕES**

**8.1.** Nos termos do art. 156 da Lei 14.133/2021 e Portaria PGR/MPU n. 178, de 13 de setembro de 2023 e Instrução Normativa PGT/DG n. 02, de 04 de junho de 2024, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**8.1.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.1.2. Da advertência**

**8.1.2.1.** A advertência deverá ser aplicada somente na hipótese de inexecução contratual parcial injustificada, quando não couber imposição de penalidade mais grave.

**8.1.3. Da multa Sancionatória**

**8.1.3.1.** A multa decorrente das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, é denominada multa sancionatória e poderá ser aplicada ao infrator de forma isolada ou cumulativamente com as demais espécies de sanções da lei.

**8.1.3.2.** Nos termos do art. 14, inciso II, da Portaria PGR/MPU n. 178, de 13 de setembro de 2023, as infrações previstas no art. 155, I, II, III e VII, da Lei nº 14.133, de 2021 terão o seguinte critério de aplicação:

Item	Conduta Lesiva	Percentual da multa sobre o valor contratado
I	dar causa à inexecução parcial do contrato	Entre 0,5 e 30%
II	dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Entre 0,5% e 30%
III	dar causa à inexecução total do contrato;	Entre 0,5 e 30%
IV	ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Entre 0,5 e 30%

**8.1.3.3.** No caso das demais infrações do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o critério de aplicação da multa será o seguinte:

Item	Conduta Lesiva	Percentual da multa sobre o valor contratado
------	----------------	--



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

I	deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Entre 0,5 até 30%
II	não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Entre 0,5 até 30%
III	não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Entre 0,5 e 30%
IV	apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Entre 0,5 e 30%
V	fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Entre 0,5 e 30%
VI	comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Entre 0,5 e 30%
VII	praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Entre 0,50 e 30%
VIII	praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Entre 0,5 e 30%

**8.1.4. Da multa de mora**

**8.1.4.1.** O atraso injustificado na execução contratual sujeitará o contratado à multa de mora com os seguintes critérios:

Item	Conduta Lesiva	Percentual da multa sobre o valor contratado
I	Atraso injustificado na execução contratual	Entre 0,5 e 30%

**8.1.4.2.** Nos termos do art. 21, § 1º da Portaria PGR/MPU n. 178/2023, considera-se justificado o atraso, desde que devidamente comprovado pelo contratado, a incidência das seguintes situações:

- a) alteração do projeto ou especificações pela Administração;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133, de 2021;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência; e
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

**8.1.4.3.** Caso a prestação do serviço ou entrega do objeto não mais seja útil em razão da demora, segundo parecer da área técnica interessada, restará configurada inexecução contratual.

**8.1.4.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral do contrato e aplique outras sanções contratuais e legais, caso em que a multa de mora se converterá em multa compensatória e será descontada do valor da indenização devida à Administração, se houver.

**8.1.4.5.** A partir de 30 dias de mora da obrigação principal, passa a configurar a infração prevista no item 3.2, item IV da tabela (art. 155, VII da Lei 14.133/2021).

**8.1.4.6.** O descumprimento das obrigações contratuais apenas com multas não afasta a possibilidade da consumação das infrações do art. 155, I, II, III e VII, da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.5. Do impedimento de licitar e contratar**

**8.1.5.1.** A sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União deve ser aplicada de acordo com os prazos a seguir estabelecidos, quando não se justificar a imposição da declaração de inidoneidade ao licitante ou contratado que praticar as condutas lesivas na forma abaixo:

Item	Conduta Lesiva	Prazo de impedimento de licitar e contratar com a União (Pena Base)
I	dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	12 meses
II	dar causa à inexecução total do contrato	18 meses
III	deixar de entregar a documentação exigida para o certame	4 meses
IV	não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	12 meses
V	não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 meses
VI	ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	6 meses



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**7.1.5.2.** O prazo total da pena, após análise das circunstâncias gerais, deve observar o máximo de 3 (três) anos.

**7.1.5.3.** A sanção prevista neste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de declaração de inidoneidade, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.

**8.1.6. Da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**

**8.1.6.1.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar impede o responsável pelas infrações administrativas de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos e será aplicada em consequência das condutas abaixo e pelos seguintes prazos:

Item	Conduta Lesiva	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Pena base)
I	apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato	48 meses
II	fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato	54 meses
III	comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	54 meses
IV	praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	54 meses
V	praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	60 meses

**8.1.6.2.** A sanção estabelecida neste artigo será precedida de análise jurídica.

**8.1.7.** O prazo total da pena, após análise das circunstâncias gerais, deve observar o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

**8.1.8.** Serão utilizadas as definições, prazos, circunstâncias agravantes e atenuantes previstas na Instrução Normativa PGT/DG n. 02, de 04 de junho de 2024;

**8.1.9.** Na dosimetria das sanções administrativas será observado o Capítulo V da Portaria PGR/MPU n. 178, de 13 de setembro de 2023;

**8.1.10.** Aplicam-se ainda aos casos omissos as disposições contidas na Portaria PGR/MPU n. 178, de 13 de setembro de 2023 e no art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

- 8.1.11.** Não haverá aplicabilidade de multas durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Administração, em virtude de caso fortuito, força maior ou impedimento causado pela Administração.
- 8.1.12.** Após a aplicação de qualquer penalidade prevista, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e registro no SICAF.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

**9.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**9.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**9.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o **primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o **horário de Brasília-DF**, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, as disposições deste Aviso prevalecerão.

**9.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**9.12.1.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

Anexo I	- Termo de Referência
Anexo II	- Modelo de Proposta

*Assinado Eletronicamente*

**THAYLISE CAMPOS COLETA DE SOUZA ZAFFANI**  
Procuradora-Chefe da PRT da 23ª Região



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecer materiais de expediente, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste instrumento.

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de suprir as necessidades de consumo e recompor o estoque de materiais de Manutenção de Bens Imóveis, de Expediente, de Limpeza e Higienização e de Copa e Cozinha da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região e das Procuradorias do Trabalho nos Municípios (PTMs) de Sinop e Rondonópolis, insumos indispensáveis à continuidade das atividades do órgão.
- 2.2. Pautada pelos **princípios da eficiência e economia processual**, a Administração optou pela centralização dos subgrupos de materiais em um **único processo de contratação direta por dispensa de licitação**. Essa medida otimiza a força de trabalho e reduz os custos operacionais envolvidos nas fases do processo.
- 2.3. A opção pelo agrupamento de determinados itens em grupos fundamenta-se na existência de afinidade técnica, identidade de finalidade e inserção em um mesmo segmento de mercado fornecedor, de modo a caracterizar uma solução de fornecimento racional e eficiente. Os itens agrupados apresentam natureza homogênea ou complementar, sendo usualmente comercializados por fornecedores especializados no mesmo ramo, o que viabiliza a contratação conjunta sem prejuízo à competitividade, além de potencializar ganhos de escala e facilitar a gestão logística e contratual.
- 2.4. Adicionalmente, o agrupamento considerou a interdependência funcional e a coerência de uso no contexto administrativo, como no caso de materiais sanitários e utensílios de copa, cujas aquisições integradas refletem práticas correntes de mercado e possibilitam maior eficiência operacional na entrega e no gerenciamento dos bens. Dessa forma, a modelagem adotada observa o disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, ao evitar tanto a fragmentação excessiva quanto a agregação indevida, assegurando equilíbrio entre competitividade e economicidade.

**GRUPO 1 - MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.
------	-------------------------	------	------



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

1	<b>Torneira metálica temporizada:</b> Para mesa/bancada, diâmetro 1/2". Acionamento hidromecânico com fechamento automático entre 4 e 10 segundos. Corpo em liga de cobre cromado de alta resistência, com arejador embutido antirrespingo. Pressão de 2 a 40 mca e resistência de 200.000 ciclos. Conforme ABNT NBR 13713 e NBR 10281. Garantia de 12 meses.	Unidade	30
2	<b>Assento sanitário com tampa e kit de fixação:</b> Formato quadrado com cantos arredondados, compatível com louça Deca Vogue Plus. Medidas: 150mm entre furos, 440mm de comprimento e 360mm de largura. Confeccionado em resina termofixa ou plástico de engenharia de alta densidade com tratamento antibacteriano. Fixação regulável e antiderrapante e com batentes emborrachados. Cor: branca.	Unidade	10
3	<b>Kit para fixação de assento sanitário</b> compatível para bacias sanitárias da marca Deca, linha Vogue Plus (eixo 150mm). Composto por 2 parafusos, 2 porcas de aperto rápido e 2 suportes articulados/reguláveis. Fabricado em aço inox ou plástico de engenharia de alta densidade (nylon ou ABS), com alta resistência e oxidação zero. Cor: branca.	Unidade	10
<b>GRUPO 2 – FITAS E VEDAÇÃO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>
4	<b>Fita veda rosca</b> 100% PTFE virgem, branca, não inflamável. Resistência térmica (-90°C a +240°C) e química. Densidade: 0,35 a 0,45 g/cm <sup>3</sup> . Conforme norma ABNT NBR 16368. Dimensões mínimas: 18mm (largura) x 0,075mm (espessura) x 25m (comprimento). Embalagem com identificação de marca, lote e dimensões.	unidade	10
5	<b>Fita dupla face de alta fixação</b> , 5m comprimento x 19mm largura. Dorso em espuma acrílica de alta densidade, adesivo acrílico estrutural em ambas as faces, liner de polietileno. Uso interno/externo, resistente a UV e umidade. Capacidade mínima de carga: 3kg a cada 15cm	unidade	10
<b>GRUPO 3 - LIXEIRAS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>
6	<b>Lixeira cilíndrica em aço inoxidável</b> , com capacidade de 5L, com tampa acionada por pedal, balde interno removível, base com revestimento emborrachado antiderrapante	Unidade	30
7	<b>Lixeira plástica com pedal</b> , capacidade 36 litros, injetada em polipropileno de alta resistência. Design retangular com cantos arredondados, equipada com alças laterais largas integradas ao corpo para transporte seguro. Mecanismo de acionamento da tampa por pedal através de fita plástica interna de alta durabilidade. Dimensões aproximadas: 53,5 cm (altura) x 38,4 cm (largura) x 34,1 cm (comprimento)	Unidade	20
<b>GRUPO 4 - MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>
8	<b>Garrafa térmica</b> , Capacidade de 1,8 litros, isolamento por ampola de vidro. Corpo externo em plástico polipropileno de alto brilho. Sistema de servir por bomba de	Unidade	4



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	pressão com jato vertical e trava de segurança integrada. Possui alça retrátil para transporte. Conservação térmica mínima de 6h para quentes e 12h para frios. Livre de BPA		
9	<b>Garrafa térmica</b> , capacidade 1,0 litro. Corpo externo e ampola interna totalmente em aço inoxidável de alta qualidade. Parede dupla com isolamento a vácuo (alta resistência a impactos). Fechamento por rosca ou botão de acionamento rápido, vedação hermética. Conservação mínima de 8h para quentes	Unidade	4
<b>GRUPO 5 - MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>
10	<b>Fita adesiva plástica</b> , material polipropileno (BOPP), incolor/transparente, alta aderência, espessura mínima de 40 micras, largura de 45 mm (tolerância de +/- 2mm), comprimento de 50 metros por rolo. Indicada para fechamento de caixas e pacotes. Com identificação da marca e lote no tubete interno	Unidade	30
<b>GRUPO 6 – MOUSE PAD ERGONÔMICO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>
11	<b>Mouse pad ergonômico</b> , com apoio de pulso em gel de silicone de alta densidade. Base inferior emborrachada antiderrapante e superfície superior em tecido liso preto (poliéster ou poliamida). Dimensões mínimas da plataforma de 200mm x 230mm e altura do apoio entre 15mm e 22mm. Em conformidade com a NR-17. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	20
<b>GRUPO 7 – CLORO GRANULADO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>
12	<b>Cloro granulado</b> para tratamento de água, com no mínimo 60% de cloro ativo, acondicionado em balde plástico resistente de 10 kg, com tampa e lacre de segurança, destinado à desinfecção e controle de microrganismos, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA, rotulagem completa (composição, lote, validade e fabricante) e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da entrega.	Unidade	01

**Obs.: Variações de tamanho e capacidade de até 10% serão aceitas, assim como pequenas variações na descrição que não interfiram no uso e qualidade dos itens.**

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução escolhida é a aquisição por meio de dispensa de licitação, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

3.2. O objeto da contratação deve ser entregue na sede da PRT-23 (Rua Arnaldo Lopes Süssekind, nº 236 - Jardim Aclimação, Cuiabá/MT - CEP 78050-258).

3.3. Deverão ser observadas, no ato de fornecimento do bem, todas as normas, legislações e demais exigências aplicáveis ao objeto desta contratação.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **A - DA RESPONSABILIDADE DA VENCEDORA**

4.1. Ao participar desta dispensa de licitação e sendo sagrada vencedora, a empresa obriga-se a:

4.1.1. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

4.1.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante;

4.1.3. Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

4.1.4. Executar fielmente o objeto deste Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

4.1.5. O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência;

4.1.6. A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;

4.1.7. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste certame.

4.1.8. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra;

##### **B - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

4.2. São responsabilidades da contratante:

4.2.1. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, através de pessoa por ela designada como gestor contratual;

4.2.2. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para a efetivação do fornecimento;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

4.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o avençado, desde que não haja fator impeditivo por parte da CONTRATADA;

## **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. O presente objeto será realizado mediante o fornecimento integral do bem, mediante apresentação da Nota de Empenho.

5.2. O prazo para entrega dos bens é de **15 (quinze) dias úteis**, contados da emissão da Nota de Empenho.

5.3. O endereço da entrega: Rua Arnaldo Lopes Sússekind, nº 236 - Jardim Aclimação, Cuiabá/MT - CEP 78050-258, Tel. (65) 3163-9100. Horário: 8:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira.

5.4. Os materiais serão recebidos pela Seção de Logística, da seguinte forma:

5.4.1. Provisoriamente, para efeito de testes e verificação da qualidade, quantidade e da conformidade dos itens com as especificações solicitadas;

5.4.2. Definitivamente, após realizada a verificação, com aceitação da conformidade citada no subitem anterior;

5.4.3. O prazo para o recebimento definitivo será de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento provisório;

5.4.4. Caso bem adquirido apresente defeito ou não seja compatível com as especificações solicitadas, o fornecedor deverá proceder a substituição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis;

5.4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da empresa vencedora

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O recebimento provisório será acompanhado pela Seção de Logística.

6.2. O recebimento definitivo será acompanhado pela Seção de Gestão de Contratos.

6.3. A entrega do material ocorrerá mediante agendamento prévio junto a Seção de Logística pelo telefone (65) 3613-9132 (Marcos Silveira) ou pelo telefone (65) 3613-9131 (Cleber Pirro) ou via E-mail: [prt23.logistica@mpt.mp.br](mailto:prt23.logistica@mpt.mp.br).

## **7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

O pagamento será efetuado à CONTRATADA, em até **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento definitivo do bem, desde que não haja fator impeditivo por parte da adjudicada, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, por intermédio de ordem bancária;

## **8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Considerando os valores praticados pelo mercado para o referido serviço, a presente contratação será realizada mediante Dispensa Comum ou Eletrônica, levando-se em conta a solução que trazer o melhor benefício para a Administração Pública, conforme permite o artigo 75, II e §3º da Lei n. 14.133/2021 e atualizações de valores previstas no Decreto n. 12.342 de 30/12/2024, bem como a Portaria PGR/MPU nº 148/2022, art. 3º e sua exceção prevista no § 5º do mesmo artigo, senão vejamos:

### **Lei n. 14.133/2021:**

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

### **Portaria PGR/MPU nº 148/2022:**

Art. 3º O MPU adotará a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

II - Contratação de outros bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

§ 5º Quando não for possível a realização da dispensa, na forma eletrônica, a decisão deverá ser devidamente motivada.

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

A estimativa definitiva do preço para a futura contratação obtida após pesquisa mercadológica realizada com base nos parâmetros da IN 65/2021 e da Portaria PGR/MPU n. 100, de 31 de maio de 2023 resta assim definida:

<b>GRUPO 1 - MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	<b>Torneira metálica temporizada:</b> Para mesa/bancada, diâmetro 1/2". Acionamento hidromecânico com fechamento automático entre 4 e 10 segundos. Corpo em liga de cobre cromado de alta resistência, com arejador embutido antirrespingo. Pressão de 2 a 40 mca e resistência de 200.000 ciclos. Conforme ABNT NBR 13713 e NBR 10281. Garantia de 12 meses.	Unidade	30	229,50	6.885,00
2	<b>Assento sanitário com tampa e kit de fixação:</b> Formato quadrado com cantos arredondados, compatível com louça Deca Vogue Plus. Medidas: 150mm entre furos, 440mm de comprimento e 360mm de largura. Confeccionado em resina termofixa ou plástico de engenharia de alta densidade com tratamento antibacteriano. Fixação regulável e antiderrapante e com batentes emborrachados. Cor: branca.	Unidade	10	358,50	3.585,00
3	<b>Kit para fixação de assento sanitário</b> compatível para bacias sanitárias da marca Deca, linha Vogue Plus (eixo 150mm). Composto por 2 parafusos, 2 porcas de aperto rápido e 2 suportes articulados/reguláveis. Fabricado em aço inox ou plástico de engenharia de alta densidade (nylon ou ABS), com alta resistência e oxidação zero. Cor: branca.	Unidade	10	32,00	320,00
<b>GRUPO 2 – FITAS E VEDAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
4	<b>Fita veda rosca</b> 100% PTFE virgem, branca, não inflamável. Resistência térmica (-90°C a +240°C) e química. Densidade: 0,35 a 0,45 g/cm <sup>3</sup> . Conforme norma ABNT NBR 16368. Dimensões mínimas: 18mm (largura) x 0,075mm (espessura) x 25m (comprimento). Embalagem com identificação de marca, lote e dimensões.	unidade	10	7,25	72,50
5	<b>Fita dupla face de alta fixação</b> , 5m comprimento x 19mm largura. Dorso em espuma acrílica de alta densidade, adesivo acrílico estrutural em ambas as faces, liner de	unidade	10	21,00	210,00



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	polietileno. Uso interno/externo, resistente a UV e umidade. Capacidade mínima de carga: 3kg a cada 15cm				
<b>GRUPO 3 – LIXEIRAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
6	<b>Lixeira cilíndrica em aço inoxidável</b> , com capacidade de 5L, com tampa acionada por pedal, balde interno removível, base com revestimento emborrachado antiderrapante	Unidade	30	65,92	1.977,60
7	<b>Lixeira plástica com pedal</b> , capacidade 36 litros, injetada em polipropileno de alta resistência. Design retangular com cantos arredondados, equipada com alças laterais largas integradas ao corpo para transporte seguro. Mecanismo de acionamento da tampa por pedal através de fita plástica interna de alta durabilidade. Dimensões aproximadas: 53,5 cm (altura) x 38,4 cm (largura) x 34,1 cm (comprimento)	Unidade	20	103,45	2.069,00
<b>GRUPO 4 - MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
8	<b>Garrafa térmica</b> , Capacidade de 1,8 litros, isolamento por ampola de vidro. Corpo externo em plástico polipropileno de alto brilho. Sistema de servir por bomba de pressão com jato vertical e trava de segurança integrada. Possui alça retrátil para transporte. Conservação térmica mínima de 6h para quentes e 12h para frios. Livre de BPA	Unidade	4	98,55	394,20
9	<b>Garrafa térmica</b> , capacidade 1,0 litro. Corpo externo e ampola interna totalmente em aço inoxidável de alta qualidade. Parede dupla com isolamento a vácuo (alta resistência a impactos). Fechamento por rosca ou botão de acionamento rápido, vedação hermética. Conservação mínima de 8h para quentes	Unidade	4	111,11	444,44
<b>GRUPO 5 - MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
10	<b>Fita adesiva plástica</b> , material polipropileno (BOPP), incolor/transparente, alta aderência, espessura mínima de 40 micras, largura de 45 mm (tolerância de +/- 2mm), comprimento de 50 metros por rolo. Indicada para fechamento de caixas e pacotes. Com identificação da	Unidade	30	6,34	190,20



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	marca e lote no tubete interno				
<b>GRUPO 6 – MOUSE PAD ERGONÔMICO</b>					
11	<b>Mouse pad ergonômico</b> , com apoio de pulso em gel de silicone de alta densidade. Base inferior emborrachada antiderrapante e superfície superior em tecido liso preto (poliéster ou poliamida). Dimensões mínimas da plataforma de 200mm x 230mm e altura do apoio entre 15mm e 22mm. Em conformidade com a NR-17. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	20	35,90	718,00
<b>GRUPO 7 – CLORO GRANULADO</b>					
12	<b>Cloro granulado</b> para tratamento de água, com no mínimo 60% de cloro ativo, acondicionado em balde plástico resistente de 10 kg, com tampa e lacre de segurança, destinado à desinfecção e controle de microrganismos, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA, rotulagem completa (composição, lote, validade e fabricante) e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da entrega.	Unidade	01	194,50	194,50
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>17.060,44</b>

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos específicos constantes do orçamento geral da União, consignados ao Ministério Público do Trabalho para o exercício de 2026.

Cleber Pirro de Santa Clara Júnior

Técnico do MPU/Administração

Seção de Logística

(assinado digitalmente)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

À Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região

Ref.: Dispensa Eletrônica n. 08/2026

Segue a proposta de preços para fornecimento do objeto de que trata a Dispensa Eletrônica n. 08/2026, conforme especificações constantes do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos.

<b>DADOS DA EMPRESA</b>					
<b>Razão social:</b>					
<b>CNPJ nº:</b>		<b>Inscrição Estadual nº:</b>			
<b>Endereço:</b>					
<b>Cidade:</b>		<b>UF:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>E-mail:</b>					
<b>Tel.:</b>		<b>Cel.:</b>		<b>whatsapp:</b>	
<b>Nº Banco:</b>		<b>Nº Agência:</b>		<b>Nº Conta:</b>	
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA</b>					
<b>Nome:</b>					
<b>RG:</b>		<b>CPF:</b>		<b>Tel.:</b>	
<b>E-Mail:</b>					

A presente proposta terá prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, estando nela inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

<b>GRUPO 1 - MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	<b>Torneira metálica temporizada:</b> Para mesa/bancada, diâmetro 1/2". Acionamento hidromecânico com fechamento automático entre 4 e 10 segundos. Corpo	Unidade	30		



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	em liga de cobre cromado de alta resistência, com arejador embutido antirrespingo. Pressão de 2 a 40 mca e resistência de 200.000 ciclos. Conforme ABNT NBR 13713 e NBR 10281. Garantia de 12 meses.			R\$ _____	R\$ _____
2	<b>Assento sanitário com tampa e kit de fixação:</b> Formato quadrado com cantos arredondados, compatível com louça Deca Vogue Plus. Medidas: 150mm entre furos, 440mm de comprimento e 360mm de largura. Confeccionado em resina termofixa ou plástico de engenharia de alta densidade com tratamento antibacteriano. Fixação regulável e antiderrapante e com batentes emborrachados. Cor: branca.	Unidade	10	R\$ _____	R\$ _____
3	<b>Kit para fixação de assento sanitário</b> compatível para bacias sanitárias da marca Deca, linha Vogue Plus (eixo 150mm). Composto por 2 parafusos, 2 porcas de aperto rápido e 2 suportes articulados/reguláveis. Fabricado em aço inox ou plástico de engenharia de alta densidade (nylon ou ABS), com alta resistência e oxidação zero. Cor: branca.	Unidade	10	R\$ _____	R\$ _____
<b>TOTAL GRUPO 1</b>					
<b>GRUPO 2 – FITAS E VEDAÇÃO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4	<b>Fita veda rosca</b> 100% PTFE virgem, branca, não inflamável. Resistência térmica (-90°C a +240°C) e química. Densidade: 0,35 a 0,45 g/cm³. Conforme norma ABNT NBR 16368. Dimensões mínimas: 18mm (largura) x 0,075mm (espessura) x 25m (comprimento). Embalagem com identificação de marca, lote e dimensões.	unidade	10	R\$ _____	R\$ _____
5	<b>Fita dupla face de alta fixação</b> , 5m comprimento x 19mm largura. Dorso em espuma acrílica de alta densidade, adesivo acrílico estrutural em ambas as faces, liner de polietileno. Uso interno/externo, resistente a UV e umidade. Capacidade mínima de carga: 3kg a cada 15cm	unidade	10	R\$ _____	R\$ _____
<b>TOTAL GRUPO 2</b>					
<b>GRUPO 3 – LIXEIRAS</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
6	<b>Lixeira cilíndrica em aço inoxidável</b> , com capacidade de 5L, com tampa acionada por pedal, balde interno	Unidade	30		



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	removível, base com revestimento emborrachado antiderrapante			R\$ _____	R\$ _____
7	<b>Lixeira plástica com pedal</b> , capacidade 36 litros, injetada em polipropileno de alta resistência. Design retangular com cantos arredondados, equipada com alças laterais largas integradas ao corpo para transporte seguro. Mecanismo de acionamento da tampa por pedal através de fita plástica interna de alta durabilidade. Dimensões aproximadas: 53,5 cm (altura) x 38,4 cm (largura) x 34,1 cm (comprimento)	Unidade	20	R\$ _____	R\$ _____
<b>TOTAL GRUPO 3</b>					
<b>GRUPO 4 - MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
8	<b>Garrafa térmica</b> , Capacidade de 1,8 litros, isolamento por ampola de vidro. Corpo externo em plástico polipropileno de alto brilho. Sistema de servir por bomba de pressão com jato vertical e trava de segurança integrada. Possui alça retrátil para transporte. Conservação térmica mínima de 6h para quentes e 12h para frios. Livre de BPA	Unidade	4	R\$ _____	R\$ _____
9	<b>Garrafa térmica</b> , capacidade 1,0 litro. Corpo externo e ampola interna totalmente em aço inoxidável de alta qualidade. Parede dupla com isolamento a vácuo (alta resistência a impactos). Fechamento por rosca ou botão de acionamento rápido, vedação hermética. Conservação mínima de 8h para quentes	Unidade	4	R\$ _____	R\$ _____
<b>TOTAL GRUPO 4</b>					
<b>GRUPO 5 - MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
10	<b>Fita adesiva plástica</b> , material polipropileno (BOPP), incolor/transparente, alta aderência, espessura mínima de 40 micras, largura de 45 mm (tolerância de +/- 2mm), comprimento de 50 metros por rolo. Indicada para fechamento de caixas e pacotes. Com identificação da marca e lote no tubete interno	Unidade	30	R\$ _____	R\$ _____
<b>TOTAL GRUPO 5</b>					
<b>GRUPO 6 – MOUSE PAD ERGONÔMICO</b>					



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
11	<b>Mouse pad ergonômico</b> , com apoio de pulso em gel de silicone de alta densidade. Base inferior emborrachada antiderrapante e superfície superior em tecido liso preto (poliéster ou poliamida). Dimensões mínimas da plataforma de 200mm x 230mm e altura do apoio entre 15mm e 22mm. Em conformidade com a NR-17. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	20	R\$ _____	R\$ _____
<b>TOTAL GRUPO 6</b>					
<b>GRUPO 7 – CLORO GRANULADO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
12	<b>Cloro granulado</b> para tratamento de água, com no mínimo 60% de cloro ativo, acondicionado em balde plástico resistente de 10 kg, com tampa e lacre de segurança, destinado à desinfecção e controle de microrganismos, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA, rotulagem completa (composição, lote, validade e fabricante) e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da entrega.	Unidade	01	R\$ _____	R\$ _____
<b>TOTAL GRUPO 7</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ _____</b>

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto oferecido atende integralmente a todos os requisitos e funcionalidades contidos na descrição contida no Termo de Referência da presente dispensa.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal da Empresa)